

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PÚBLICO Nº 003/2026

O município de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do sétimo ciclo do programa iNovaNegócios, com o objetivo de selecionar micro e pequenas empresas (MPEs) que se interessem em realizar o processo de transformação digital dentro do Programa iNovaTech.

1. O PROGRAMA

1.1 A Prefeitura Municipal de Nova Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente edital e convida os interessados a participarem do novo ciclo do programa iNovaNegócios.

O iNovaTech - Programa de Inovação e Tecnologia é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Nova Lima para estimular um ambiente que favoreça o empreendedorismo digital, o desenvolvimento tecnológico e a atividade inovadora na cidade. Para a concretização desse propósito, o iNovaTech oferece ações de inclusão de diversos públicos ao ambiente de inovação e empreendedorismo, considerando também os pequenos e médios negócios no processo de transformação digital e inovação.

Este Edital trata especificamente sobre o iNovaNegócios.

2. SOBRE O INOVANEGÓCIOS

2.1. O iNovaNegócios foi criado para oferecer um ambiente de aprimoramento de negócios, produtos e processos, proporcionando a aquisição de conhecimentos e ferramentas necessárias para a transformação digital de Micro e Pequenas Empresas (MPEs).

Para proporcionar incremento na produtividade e o crescimento da economia local, o programa iNovaNegócios, visa promover estratégias para a implantação de novas tecnologias, ferramentas digitais e automatização de processos de empresas que já estão no mercado, possibilitando o alcance de novos públicos e melhoria nas entregas aos clientes, atuando além de suas fronteiras.

Os benefícios de participar do iNovaNegócios incluem o aprendizado teórico e prático de ferramentas utilizadas em empresas já consolidadas, possibilidade de relacionamento e conexão com empreendedores e profissionais ligados ao empreendedorismo, certificado de



participação e subvenção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as empresas selecionadas para a segunda fase do programa.

A presente edição do iNovaNegócios visa selecionar, capacitar, assessorar, orientar e acompanhar até 30 (trinta) MPEs do município de Nova Lima no desenvolvimento de um processo de transformação digital de seus negócios.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente chamamento público será conduzido pela **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Editais de Chamamento Público**, instituída pela Portaria nº 003/2026 – SEMDE, no âmbito do Programa iNovaTech, a qual possui competência para:

- a) Promover a divulgação deste Edital;
- b) Receber a documentação exigida;
- c) Realizar todos os atos necessários à seleção dos participantes;
- d) Avaliar, classificar e selecionar os inscritos, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- e) Analisar e julgar impugnações e recursos administrativos;
- f) Dirimir dúvidas relativas ao Edital;
- g) Encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente;
- h) Decidir sobre casos omissos.

4. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

4.1. Este Edital seguirá o cronograma:

- a. Publicação do Edital;
- b. Prazo para impugnação deste Edital: 3 (três) dias úteis a partir de sua publicação;
- c. Período de inscrição: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo de impugnação;
- d. Divulgação dos selecionados, conforme critérios de classificação: em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao término das inscrições;
- e. Período de recursos 3 (três) dias a partir da publicação dos primeiros selecionados;
- f. Divulgação final dos selecionados: em até 3 (dias) dias corridos, após o prazo para recursos;
- g. Início do programa: em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final.



4.2. Os prazos previstos neste Edital poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério da **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, conforme portaria n° 003/2026**, sendo qualquer alteração devidamente divulgada nos canais oficiais.

5. DO OBJETO

5.1. Este chamamento tem como objetivo a seleção de interessados em participar do Programa iNovaNegócios, pertencente ao iNovaTech, para concessão de subvenção econômica via FMI - Fundo Municipal de Inovação, conforme estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal n° 2.725, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e promoção dos ambientes de inovação e das atividades científicas e tecnológicas no município de Nova Lima.

5.2. O presente chamamento público é destinado a pessoas jurídicas regularmente constituídas como MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) devidamente registradas.

5.3. Para participar do processo de chamamento público é obrigatório possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.4. São permitidos negócios de qualquer natureza dos segmentos de comércio e serviços, de base tradicional, social, tecnológica e também aqueles especificamente direcionadas ao desenvolvimento das atividades turísticas nos seus diversos âmbitos (histórico, cultural, ecológico, religioso, gastronômico, esportivo, etc.).

5.5. Nesta edição, o iNovaNegócios tem como objetivo impulsionar o crescimento socioeconômico das empresas da região, através do desenvolvimento de um processo de transformação digital por meio das seguintes atividades:

- a. Seleção de até 30 (trinta) MPEs para um ciclo personalizado de transformação digital;
- b. Capacitação (presencial e *on-line*) dos negócios selecionados de maneira coletiva e individual, em temas relacionados à transformação digital;
- c. Acompanhamento personalizado (presencial e *on-line*) para a construção da estratégia de transformação digital do negócio e priorização das ações;
- d. Acompanhamento personalizado (presencial e *on-line*) para a realização do diagnóstico de maturidade digital do negócio;
- e. Proposição de ações para impulsionar a transformação digital das empresas envolvidas no projeto, impulsionar seu crescimento e resultados;
- f. Disponibilizar um recurso financeiro no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para até 15 (quinze) negócios, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, para acelerar a implementação de processos e ferramentas digitais que possam contribuir para a transformação digital das empresas;



- g. Acompanhamento personalizado (presencial e *on-line*) da implementação da estratégia de transformação digital do negócio, para os participantes que avançarem para a segunda etapa do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://www.inovatech.pnl.mg.gov.br>. Os inscritos receberão confirmação pelo endereço de e-mail informado no formulário. O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do programa iNovaTech e no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Lima.

6.2. A empresa inscrita deve corresponder as seguintes definições:

- a. Estar configurada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- b. A empresa deve possuir CNPJ ativo e estar em operação e, ainda, a empresa e seu representante devem estar em conformidade com as obrigações de pessoa física e/ou jurídica;
- c. A data da formalização da empresa deve ser anterior à data de divulgação deste Edital;
- d. O representante legal da empresa deverá ser pessoa física maior de 18 anos;

6.3. A empresa interessada deve preencher o formulário de inscrição disponibilizado e encaminhar todos os documentos solicitados para avaliação. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade da empresa, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

6.4. Ao se inscrever, a empresa concorda com os termos descritos neste Edital.

6.5. Será permitida a inscrição de, no máximo, 1 (uma) empresa por proponente (representante legal), ou seja, 1 (um) CNPJ por CPF vinculado como responsável legal. Caso sejam identificadas inscrições de um mesmo representante legal em diferentes empresas, a Comissão analisará as inscrições e será mantida apenas 1 (uma), a seu critério.

6.6. Em caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última realizada (mais recente), respeitando-se o prazo estipulado neste Edital.

6.7. No momento da inscrição, a empresa deve concordar com a participação presencial nos encontros que acontecerão nos dias, horários e locais informados ao longo do programa.



6.8. Os dados pessoais e documentos encaminhados são considerados confidenciais, não podendo ser utilizados sem prévia autorização dos responsáveis, exceto para a avaliação e seleção do programa.

6.9. As inscrições são gratuitas e intransferíveis.

6.10. A Prefeitura Municipal de Nova Lima e os executores do programa estão isentos de qualquer responsabilidade por eventuais falhas de equipamentos e dispositivos utilizados pelos empreendedores, por impossibilidade ou dificuldade de acesso à internet, congestionamento dos meios de comunicação, ou por outros fatores alheios aos seus controles.

6.11. As empresas com inscrições aprovadas que não ingressarem no programa devido ao limite de vagas disponibilizadas para a edição, terão seus dados mantidos em cadastro de interesse, que poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que possam surgir no decorrer do processo (respeitada a ordem de classificação) ou em edições posteriores do iNovaNegócios.

6.12. Fica vedada a inscrição de servidores públicos municipais de Nova Lima neste Edital de chamamento, mesmo daqueles com vínculo indireto (prestadores de serviço terceirizados) ou com vínculo temporário.

6.13. Não serão aceitas inscrições com as seguintes características:

- a. Empresas cujo representante legal seja menor de 18 anos;
- b. Cuja instituição explore o trabalho infantil, escravo ou degradante, ou incitem qualquer forma de violência;
- c. De caráter político-partidário;
- d. De integrantes da Comissão de monitoramento;
- e. Empresas que possuam, em seus quadros, pessoas que estejam concorrendo ou sejam detentoras de mandato eletivo no município de Nova Lima;
- f. Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME) que possuam em seus quadros ou corpo diretivo, ou dentre seus sócios/acionistas, pessoas classificadas como expostas politicamente, nos termos da Resolução COAF nº 40, de 22 de novembro de 2021;
- g. De empreendedores que tenham sido condenados pela prática de ato lesivo à administração pública.

6.14. A partir da data e hora limite de realização das inscrições, fica vedada qualquer alteração em seu conteúdo, sob pena de desclassificação dos concorrentes.

6.15. Não serão admitidas submissões realizadas fora do prazo ou o envio de documentação por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição disponibilizado.



6.16. Os inscritos deverão observar as orientações para submissão constantes deste Edital, além de orientações oportunamente publicadas na página oficial e redes sociais do programa iNovaTech.

6.17. Ao submeter a inscrição, os participantes declaram a veracidade e se responsabilizam por todas as informações prestadas e documentos eventualmente apresentados. Sendo assim, a equipe responsável pelo projeto poderá, a qualquer momento, exigir documentos que comprovem a veracidade das informações apresentadas.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

7.1. As empresas serão avaliadas desde que suas inscrições sigam os critérios descritos abaixo.

7.1.1. As inscrições devem ter sido realizadas dentro do prazo informado neste Edital ou em seus documentos complementares, como alterações e retificações.

7.1.2. As inscrições devem estar completas, informando todos os dados obrigatórios solicitados, incluindo:

- a. Atendimento ao prazo de inscrição;
- b. Descrição do perfil dos empreendedores;
- c. Disponibilidade para participação nos dias e horários informados;
- d. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e. Comprovante de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do líder da empresa;
- f. Comprovante de residência de, no máximo, 6 meses anteriores à data de abertura das inscrições, em nome do responsável legal pela empresa (o titular do documento deverá ser o responsável ou ter relação de parentesco direta, sendo parente em primeiro grau ou cônjuge);
- g. Apresentação da empresa.

7.2. Será desclassificada a empresa que deixar de fornecer qualquer uma das informações solicitadas acima.

7.3. Para participar do programa, é imprescindível que os empresários tenham disponibilidade para os encontros e conhecimento básico em operar celulares e computadores.

7.4. O processo seletivo será conduzido pela Comissão mencionada neste Edital, que irá considerar os critérios classificatórios indicados a seguir. A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação.



ID	Critério	Detalhamento	Pontuação	Peso
1	Potencial de Evolução em Presença Digital	Será avaliado o potencial de evolução do negócio em relação à sua presença digital. Para isso, serão analisados os desafios enfrentados pelo empreendedor dentro desse contexto e sua clareza sobre como o programa pode ajudá-lo.	1 a 5	4
2	Potencial de Evolução em Ferramentas Digitais	Será avaliado o potencial de evolução do uso de ferramentas digitais para aprimorar a eficiência do empreendimento. Para isso, serão analisados os desafios enfrentados pelo empreendedor dentro desse contexto e sua clareza sobre como o projeto pode ajudá-lo.	1 a 5	4
3	Potencial de Evolução em Canais de Venda	Será avaliado o potencial de evolução do uso de canais de vendas digitais. Para isso, serão analisados os desafios enfrentados pelo empreendedor dentro desse contexto e sua clareza sobre como o projeto poderia ajudá-lo.	1 a 5	3
4	Capacidade de Execução do Plano de Transformação Digital	Será avaliada a capacidade do empreendedor de executar as ações propostas pelo programa, em relação ao Plano de Transformação Digital. Para isso, será analisada a sua afinidade com o uso de computadores, celulares e internet; recursos disponíveis e disposição para aprender.	1 a 5	3
5	Impacto na Comunidade	Será avaliado o potencial de impacto positivo que a digitalização do negócio pode ter sobre a comunidade local ou microrregional. Para isso, será analisada a clareza do empreendedor quanto ao impacto positivo amplo na comunidade, e não somente os benefícios diretos para o próprio negócio.	1 a 5	2
6	Disponibilidade	Será considerada a disponibilidade do	1 a 5	2

		candidato para participar das atividades do programa.		
7	Familiaridade com tecnologia	Será considerada a habilidade do candidato em operar ferramentas digitais básicas (computadores, celulares, internet), sua disposição para aprender novas tecnologias, a compreensão da importância da presença em canais de venda digitais, e qualquer experiência prévia, mesmo que inicial, com estratégias digitais em seu negócio.	1 a 5	2

7.5. Tendo como fundamento a Lei Municipal nº 2.725, de novembro de 2019, que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e promoção dos ambientes de inovação e das atividades científicas e tecnológicas do município de Nova Lima, em especial no texto do artigo 24 da referida Lei, haverá atribuição de pontuação extra para empresas que se enquadrarem nos critérios apresentados no quadro a seguir.

7.5.1. A Lei Municipal nº 2.725 estabelece que o objetivo do Programa Municipal de Incentivo à Inovação é promover o empreendedorismo inovador. O programa é destinado a pessoas jurídicas estabelecidas no município que estejam rigorosamente em dia com suas obrigações municipais, visando o desenvolvimento econômico e social em Nova Lima.

3 pontos	Valorização de experiência prévia em programas da Prefeitura de Nova Lima. Empresas compostas por pelo menos 1 (um) integrante que tenha participado de ações de capacitação em empreendedorismo, inovação ou tecnologia, com carga horária mínima de 8 horas, promovidos pela Prefeitura de Nova Lima.
2 pontos	Empresas cujo CNPJ esteja sediado em Nova Lima.

7.7. Cada empresa receberá, como nota final, o somatório da pontuação recebida em cada critério, considerando os devidos pesos e os pontos extras.

7.8. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário disponível em <https://www.inovatech.pnl.mg.gov.br>. Haverá confirmação de inscrição por e-mail. O resultado da seleção será disponibilizado no site oficial do iNovaTech e via e-mail de contato informado na inscrição.



7.9. Inscrições que forneçam informações falsas, que possuam divergências entre si, ou inconsistentes, configurando má fé ou atitude danosa à lisura do chamamento, serão desclassificadas.

7.10. Serão desclassificadas inscrições que não se enquadram nos critérios descritos em 6.2.

7.11. Serão desclassificadas inscrições que se enquadrem nos critérios descritos em 6.13.

7.12. Caso haja empate na pontuação das empresas, para classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- a. O somatório das pontuações obtidas nos critérios (1) Potencial de Evolução em Presença Digital, (2) Potencial de Evolução em Ferramentas Digitais e (3) Potencial de Evolução em Canais de Venda, considerando seus devidos pesos;
- b. A pontuação obtida no critério (4) Capacidade de Execução do Plano de Ação Digital;
- c. A pontuação obtida no critério (5) Impacto na Comunidade;
- d. Caso permaneça o empate, a ordem de submissão do negócio proponente, do mais antigo para o mais recente.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. As 30 (trinta) empresas com maior pontuação serão classificadas e convocadas para a participação no iNovaNegócios.

8.2. O resultado preliminar será divulgado via site do programa, pelo sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Lima e nas redes sociais do programa.

8.3. Após o período de recursos, as empresas selecionadas receberão e-mail informando da classificação e deverão respondê-lo no prazo de 48 horas (contadas a partir do envio do e-mail), dando aceite sobre sua participação. Caso não seja realizada a intenção de participação, dentro do prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e serão convocadas excedentes, que terão 24 horas para confirmarem seu interesse. Serão feitas até 3 convocações extras para preenchimento das vagas.

8.4. Após a 3ª convocação, o iNovaNegócios terá início com o número de participantes classificados.

8.5. As empresas participantes deverão possuir sede no Município de Nova Lima ou, alternativamente, comprometer-se formalmente a estabelecer sede no município até a fase de formalização do Termo de Outorga, conforme critérios definidos neste Edital, sob pena de desclassificação.



9. DO PROGRAMA

9.1. Os encontros do iNovaNegócios podem ocorrer de forma presencial ou remota. Os presenciais serão realizados no Hub iNovaTech, das 19h às 21h30, sediado na Regional Norte da Prefeitura de Nova Lima, localizado no Serena Mall (Rod. Januário Carneiro, 8.625 - Vale do Sereno).

9.2. O programa é dividido em duas etapas.

9.3. **Etapa 1 - Estratégia para Transformação Digital:** a primeira etapa do programa visa apoiar até 30 (trinta) empresas na construção de sua estratégia para transformação digital. Essa etapa compreende a:

- a. Realização de um diagnóstico de maturidade digital com todos os empreendimentos participantes;
- b. Capacitações coletivas;
- c. Acompanhamentos individuais para a construção do Plano de Transformação Digital, material que tem como objetivo auxiliar o empreendedor na priorização de suas ações para evoluir no processo de transformação digital.

9.3.1. As capacitações coletivas serão realizadas de acordo com cronograma a ser divulgado, tendo como referência os tópicos abaixo:

- Boas vindas, transformação digital e diagnóstico;
- Plano de transformação digital;
- Modelo de negócios;
- Estratégia, gestão de tarefas e produtividade;
- Marketing digital e funil de vendas;
- Gestão financeira.

9.3.2. A sequência e o número de encontros podem ser alterados em função da disponibilidade dos contendedores e/ou pela equipe organizadora do programa.

9.3.3. As empresas selecionadas receberão um Manual do Participante.

9.3.4. Os participantes deverão disponibilizar, no mínimo, 4 horas semanais durante a participação na Etapa 1 para cumprimento das atividades previstas.

9.4. **Seleção para a Etapa 2:** após a primeira etapa, uma nova seleção será realizada entre as empresas participantes.



9.4.1. Serão considerados os seguintes critérios para ingresso na Etapa 2:

ID	Critério	Detalhamento	Pontuação	Peso
1	Qualidade de entrega do Plano de Transformação Digital	Será avaliada a conformidade, a clareza e a aplicabilidade do Plano de Transformação Digital desenvolvido pelo participante durante a Etapa 1 do programa. Isso inclui a coerência das ações propostas com os desafios identificados, a viabilidade de implementação e o potencial de impacto para o negócio.	1 a 5	5
2	Avanço na maturidade digital	Será observado o progresso do empresário em termos de habilidades digitais e uso de tecnologia durante a Etapa 1. Isso inclui a capacidade de alavancar os resultados e aprimorar os processos da sua empresa por meio da implementação ou melhoria de práticas digitais.	1 a 5	4
3	Taxa de Engajamento do participante na Etapa 1	Será avaliado o engajamento por meio da taxa de presença nos eventos do projeto e da taxa de realização das atividades propostas. Isso inclui a presença em treinamentos, <i>workshops</i> , reuniões e demais atividades programadas.	1 a 5	3
4	Impacto do investimento no negócio	Será avaliado como o recurso financeiro poderia impactar positivamente o negócio. Isso inclui melhorias nos processos, aumento da eficiência, entre outros.	1 a 5	2

9.4.2. O detalhamento quanto ao processo e instrumento de avaliação dos critérios mencionados no item 9.4.1 serão apresentados aos participantes selecionados para a Etapa 1, no Manual do Participante.



9.5. Etapa 2 - Fomento à Transformação Digital: a segunda etapa do iNovaNegócios visa apoiar as empresas na implementação das ações de transformação digital, que foram definidas na Etapa 1. Neste momento, até 15 empresas contarão com um recurso financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As normas para utilização deste recurso estão descritas no item “12. DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO”.

9.5.1. Essa etapa compreende a:

- a. Realização de capacitações coletivas e consultorias individuais com foco em gerar resultados com a implementação de ferramentas de transformação digital;
- b. Acompanhamento individual de cada empresa, para apoiar na execução do Plano de Transformação Digital.

9.5.2. No intuito de acelerar a implementação de processos e ferramentas digitais que possam contribuir para a transformação digital das empresas, será disponibilizado a cada negócio participante desta etapa o recurso financeiro de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.5.3. Os participantes serão orientados e apoiados pela equipe de operação do projeto quanto a melhor forma de utilização dos recursos, na operacionalização das tecnologias e na definição dos indicadores a serem monitorados para cada ação implementada.

9.5.4. Ao fim da etapa, será realizado um novo diagnóstico, a fim de avaliar a evolução de cada negócio.

9.5.5. Nesta etapa, as capacitações coletivas acontecerão ora de forma *on-line*, ora presencial.

9.5.6. As consultorias individuais poderão ocorrer no formato presencial ou *on-line*, a ser definido com cada participante.

9.5.7. A disponibilidade de horas necessárias para a Etapa 2 irá variar conforme o “Plano de Transformação Digital” construído por cada participante, mas fica instituído o mínimo de 4 horas semanais.

10. INCENTIVO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O incentivo financeiro será realizado após a assinatura do Termo de Outorga (Anexo I) e com o cumprimento das contrapartidas nele estabelecidas, bem como outras exigências que possam ser feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

11. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO



11.1. O recurso financeiro será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será destinado somente às empresas que forem selecionadas para a Etapa 2 (Fomento à Transformação Digital) do projeto.

11.2. Detalhes sobre o repasse e uso desse recurso serão explicados durante a Etapa 1, conforme disposto no Manual do Participante.

12. DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

12.1. A liberação dos recursos será feita diretamente às empresas selecionadas, seguindo condições estabelecidas nos itens 10, 11 e 12.

12.2. O desembolso do incentivo à transformação digital, através de subvenção econômica, está condicionado a apresentação da seguinte documentação, nos prazos a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND-FGTS);
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal (CND Federal);
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND Municipal), referente ao município de Nova Lima;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ no município de Nova Lima;
- g. Documento oficial de identificação com foto e representante legal da empresa (RG ou CNH);
- h. Comprovante de residência atualizado do representante legal da empresa, emitido nos últimos 90 dias.

12.3. Para o desembolso do incentivo deverá ser apresentado comprovante de abertura de conta bancária, em instituição financeira oficial, exclusiva para execução do Plano de Transformação Digital.

12.4. A liberação dos recursos para as empresas está condicionada ao cumprimento das condições de regularidade exigidas para a celebração do Termo de Outorga, de sua adimplência de natureza financeira, técnica e documental junto ao estado, município e demais órgãos públicos, durante toda a participação do programa, além das obrigações dispostas do referido Termo.

12.5. Os valores da premiação, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, serão repassados à beneficiária da subvenção por meio de depósito bancário em



A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the text 'SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO' and 'MUNICÍPIO DE NOVA LIMA' around the perimeter. In the center of the stamp, there is a signature and the date '13/09/2023'.

conta aberta em bancos oficiais, específica e individualizada para a execução do Termo de Outorga.

13. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

13.1. São obrigações das empresas selecionadas para o programa:

- a. Participar de todos os encontros propostos, conforme cronograma a ser divulgado. Em caso de impedimento para a participação em algum momento, o participante deverá apresentar justificativa que será analisada pela organização, sob pena de exclusão do programa;
- b. Firmar compromisso de participação no programa e manter, durante a participação, todos os requisitos estabelecidos;
- c. Participar de pesquisa e fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sempre que solicitadas, informações acerca de andamento e resultados do seu projeto, em até 30 (trinta) dias contados da solicitação;
- d. Enviar, ao final do Programa, uma apresentação contendo uma síntese do que foi feito ao longo do projeto e seus dados mais relevantes;
- e. Manter o CNPJ ativo no município de Nova Lima durante todo o programa;
- f. Estar ciente que não poderá, sob nenhuma hipótese, ceder ou emprestar sua vaga como participante a terceiros;
- g. Estar ciente que a Prefeitura de Nova Lima não fornecerá transporte até os locais onde acontecerão as atividades do programa;
- h. Observar todas as disposições contidas neste Edital e nos demais documentos relacionados ao programa;
- i. Arcar com seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para comparecimento nas atividades do programa;
- j. Para aqueles selecionados na Etapa 2, realizar 5 atividades de difusão de conhecimento para a comunidade, conforme orientação que ocorrerá durante o programa;
- k. Prestar contas dos recursos recebidos, na forma e prazos estabelecidos no Termo de Outorga e nas orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- l. Cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Outorga para Estímulo à Inovação – TEI, quando selecionada para a Etapa 2 do Programa;

13.2. Obrigações do município de Nova Lima:

- a. Fornecer orientações necessárias para a adequada execução do Programa;
- b. Supervisionar e fiscalizar as ações;
- c. Fazer o repasse das subvenções para cada empresa através de depósitos bancários, que deverão ser conferidas pelos responsáveis;



- d. Realizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise de relatórios das atividades, a serem apresentados pela beneficiária da subvenção, conforme cronograma de trabalho.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, com as devidas justificativas, protocolizando o pedido no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da sua publicação, antes do início das ações do programa.

14.1.1. Caso seja acolhida a petição contra este Edital, um novo cronograma será formulado e divulgado nos canais informados neste documento.

14.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o prazo estabelecido.

14.2. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Editais de Chamamento Público** deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo estabelecido, sendo os demais inscritos intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Recursos

- a. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail para o endereço nl.inovatech@gmail.com, com o título da mensagem "Recurso - iNovaNegócios", respeitando o prazo de 3 (três) dias a partir da publicação dos primeiros selecionados no site do iNovaTech. Não serão consideradas mensagens com título diferente do especificado;
- b. Os recursos devem ser encaminhados com a sua fundamentação e documentos comprobatórios, caso necessário. Recursos encaminhados fora do prazo não serão aceitos. O resultado, após os recursos, será divulgado juntamente com a lista de aprovados.

14.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do inscrito, após a publicação do resultado no sítio eletrônico do município de Nova Lima ou no site do programa <https://www.inovatech.pnl.mg.gov.br>, no prazo estabelecido no item específico, importará na decadência do direito de recurso.

14.3.2. Interposto o recurso, a **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Editais de Chamamento Público** poderá reconsiderar a sua decisão.



15

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
Visto

14.3.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Julgamento divulgará o resultado final.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESISTÊNCIA

15.1. Constituem hipóteses de desclassificação:

- a. Incidir em transgressão às regras do Edital e seus anexos;
- b. Deixar o selecionado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- c. Recusar-se, quando convocado, a assinar o Termo de Outorga;
- d. Recusar-se a prestar quaisquer esclarecimentos, caso solicitado.

15.2. Caso desista de sua participação, a empresa participante deverá comunicar a equipe de operação do programa por e-mail, por meio do endereço eletrônico: nl.inovatech@gmail.com.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os atos praticados pela **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Editais de Chamamento Público** da presente chamada serão divulgados no site oficial do iNovaTech, no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Lima - www.novalima.mg.gov.br - e nos perfis das redes sociais do iNovaTech.

16.2. Para a validação da participação e emissão do Termo de Outorga é indispensável o atendimento a todos os requisitos deste Edital.

16.3. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteiramente a responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.

16.4. Durante o prazo de vigência de atuação, os participantes deverão respeitar as normas descritas neste Edital e atender as orientações dos profissionais envolvidos na operação do iNovaNegócios.

16.5. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas à **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Editais de Chamamento Público**, mediante envio de e-mail para o endereço nl.inovatech@gmail.com, com identificação no título da mensagem: “Dúvida sobre o Edital iNovaNegócios”.



16.6. A inscrição configura o aceite a todos os termos e condições deste edital, renunciando o interessado a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

16.7. Os candidatos declaram que estão cientes de que a falsidade na apresentação de informações e documentos necessários para a participação no programa os sujeitarão às penalidades previstas na legislação, bem como exclusão do programa.

16.8. Os candidatos selecionados, aprovados e participantes do Programa, cedem gratuitamente à Prefeitura Municipal de Nova Lima e à Neo Ventures (executora do programa) sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida, a Prefeitura de Nova Lima e a Neo Ventures comprometem-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral. A cessão de direitos prevista neste item observa os instrumentos jurídicos firmados entre o Município de Nova Lima e a entidade executora do Programa.

16.9. Os candidatos estão cientes e de acordo com a disponibilização e tratamento dos dados pessoais para o processo de seleção do iNovaNegócios, conduzido pela Prefeitura Municipal de Nova Lima e Neo Ventures, no âmbito do Programa iNovaTech, bem como autorizam as partes a utilizarem os dados em outros processos internos, inclusive para informativos de demais programas promovidos pelos organizadores e compartilhamento com parceiros que atuem nas demais fases do processo de seleção e execução do iNovaTech.

16.10. Os candidatos estão cientes de que, a qualquer momento, poderão revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

16.11. Esse consentimento serve para atender aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

16.12. Casos excepcionais e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Nova Lima.

16.13. Fica autorizada, pelas selecionadas para participação no iNovaNegócios, quanto ao compartilhamento, pela organização do projeto, de seus contatos, tais como telefone e endereço de e-mail, com os demais participantes.

16.14. Serão desconsideradas do programa as empresas que estiveram em desacordo com qualquer item deste edital.



16.15. As empresas assumem total e exclusiva responsabilidade pela condução e resultados de seus negócios e por compromissos eventualmente assumidos com terceiros em razão de sua inscrição no iNovaNegócios, não se imputando à Secretária de Desenvolvimento Econômico de Nova Lima quaisquer obrigações e/ou alegações de eventuais prejuízos pela expectativa ou espera das decisões proferidas.

16.16. A qualquer tempo, esta seleção pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte.

16.17. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou força maior, os prazos que estiverem em curso serão suspensos, sem que isto implique direito à indenização, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

16.18. Fica a cargo da **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Editais de Chamamento Público** a responsabilidade de analisar e solucionar casos não previstos neste edital.

16.19. Este Edital possui 3 anexos:
Anexo I - Minuta do Termo de Outorga.
Anexo II - Regulamento
Anexo III – Minuta Termo de Uso de Imagem

Nova Lima, 25 de março de 2026.

Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Lucas Henrique de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

